3611

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/091/2017

P. A. Nº. PMC/0930/2006
Pregão: Nº 009/2017
PRC/014/2017

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Lucimara Aparecida Junqueira, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.655.416/0001-97, localizado na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, CEP. 31.130-130, cidade Belo Horizonte-MG, neste ato representado pelo Sr. **Alexandre José da Silva**, CPF nº 027.545.666-86, RG nº M-6.590.683, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEAD/DADM/186/2021, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela décima quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a exclusão de 01 (um) vigia Especial FDS Diurno, que corresponde ao percentual de 0,99% do valor do contrato e o acréscimo de 02 (dois) vigias Diurno 12x36, que corresponde ao percentual de 3,39% do valor do contrato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura (Praça de Eventos).

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art.65, I, alínea "a" e "b, da Lei 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente termo aditivo é de R$ 52.319,70 (cinqüenta e dois mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos), sendo o valor de R$ 21.786,66 (vinte e um mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para a exclusão e R$ 74.106,36 (setenta e quatro mil cento e seis reais e trinta e seis centavos) para o acréscimo.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão
Atividade: 2.019 – Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 27 de janeiro de 2021.

LUCIMARA APARECIDA JUNQUEIRA:02612195610
Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA JUNQUEIRA:02612195610
Dados: 2022.01.28 16:33:30 -03'00'

Lucimara Aparecida Junqueira
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ALEXANDRE JOSE DA SILVA:02754566686
Assinado de forma digital por ALEXANDRE JOSE DA SILVA:02754566686

Alexandre José da Silva
Artebrilho Multiserviços Ltda.

TESTEMUNHAS: 1. 2.